

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

DIOGO DE ALMEIDA VIANA DOS SANTOS

VALTER MOURA DO CARMO

FABRÍCIO VEIGA COSTA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa; Valter Moura do Carmo; Diogo Almeida Viana – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-134-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

A presente coletânea congrega relevantes contribuições apresentadas ao Grupo de Trabalho (GT) “Gênero, sexualidades e direito I”, realizado no I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI – Sociedade Científica do Direito, sob a temática principal “CONSTITUIÇÃO, CIDADES E CRISES”, ocorrido entre os dias 23 e 30 de junho de 2020, pela primeira vez exclusivamente através de plataformas digitais. Foram apresentados trabalhos que problematizaram debates de temas considerados relevantes para a sociedade civil contemporânea, marcada pelo pluralismo e pela diversidade sexual. Estudos pertinentes às temáticas envolvendo os direitos da população trans, a invisibilidade feminina, a perpetuação do patriarcalismo, representação feminina na política e o direito fundamental à igualdade de gênero foram algumas das inúmeras reflexões construídas a partir dos estudos realizados.

Nesta sessão, foram apresentados 15 (quinze) trabalhos de pesquisa científica, em ambiente de intensa e frutífera discussão, em alto nível, dos temas e pesquisas em andamento. Tais discussões, espera-se, permitirão a continuidade e avanço das pesquisas para contribuições cada vez mais exitosas ao debate científico em nosso país. Os trabalhos encontram-se elencados abaixo:

A pesquisa intitulada “MULHER ASSAZ LABORIOSA”: RESISTÊNCIA FEMININA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO PERÍODO CABANAL, subscrita por Nádia Andreissy Dib Alvarenga apresenta com precisão a realidade histórica das mulheres e sua posição na sociedade no conturbado período histórico da Cabanagem no Pará, além de levantar questionamentos relevantes para a comparação histórica com as realidades vividas na atual sociedade brasileira.

No trabalho A AUSÊNCIA DE MULHERES NEGRAS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ: O REFLEXO DA BRANQUITUDE NAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS, as autoras Samara Tirza Dias Siqueira, Cristiane da Silva Gonçalves reportam uma análise bem delimitada no espaço e no tempo de questões relevantes ao desenvolvimento da democracia brasileira e especialmente nas relações de gênero nos ambientes político e representativo do Estado do Pará, com sólida contextualização na literatura e na dimensão brasileira.

O trabalho intitulado A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 COMO UM DISPOSITIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PARA MULHERES TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NO

SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO de autoria de Marcos Rodrigues Ferreira apresenta uma clara estruturação do tema escolhido acompanhada de uma precisa exposição acerca da realidade de vulnerabilidade enfrentada pelas condenadas transexuais e travestis no sistema carcerário brasileiro, em contraste com o que seria uma adequada proteção à luz dos direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e as ações correntes visando a devida implementação de tais direitos.

O trabalho intitulado A DEMOCRACIA FICTA DO PATRIARCADO: UMA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA COM ENFOQUE NO “DIREITO DE APARECER”, de autoria de Fernando de Brito Alves e Vitória Sumaya Yoshizawa Tauil, problematiza o debate das estruturas sociais que naturalizam a dominação masculina mediante a reprodução das vozes do machismo, responsável pela indignidade e desigualdade suportada pelas mulheres. A partir dessas proposições teóricas inicialmente apresentadas foi discutida a importância da ressignificação dessas estruturas sociais como mecanismo de visibilidade e igualdade feminina, corolário de sua dignidade humana.

O trabalho intitulado “A EVOLUÇÃO DO DIREITO AO VOTO FEMININO NO BRASIL E AS IMPLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DO PATRIARCADO”, de autoria de Raquel Luiza Borges Barbosa, trouxe ao debate acadêmico discussões sobre a participação da mulher na política, recortando-se o objeto de análise no estudo do direito ao voto feminino. Verificou-se que o colégio eleitoral brasileiro é composto em sua maioria por mulheres, embora o número de cadeiras por elas ocupadas, tanto no legislativo quanto no executivo, ainda continua sendo minoria, fato esse que evidencia com clareza e objetividade a manutenção de uma estrutura social patriarcal que naturaliza as premissas de invisibilidade da mulher na política brasileira.

O trabalho intitulado “ALTERAÇÃO DE NOME E GÊNERO DA/O DE CUJUS: UMA LUTA ALÉM DA VIDA”, de autoria de Jean Felipe Moraes Ferreira Barbosa, trouxe importantíssima discussão acadêmica enfrentada por pessoas trans, que, em vida, não obtiveram êxito quanto ao pedido de retificação do seu registro civil de nascimento. Por isso, a pesquisa problematizou os desafios enfrentados por familiares da pessoa trans falecida em buscar a mudança de nome e de gênero post mortem, medida essa considerada essencial para proteger o seu direito ao nome (direito da personalidade), além de conferir dignidade e tratamento igualitário no âmbito do ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.

O trabalho intitulado “ANÁLISE DA ADI 5543/DF: DOAÇÃO DE SANGUE POR MEMBROS DA COMUNIDADE LGBTQIA+, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E SUAS (DES)RAZÕES”, de Karla Cristiane Pereira Vale e Wellisson Vilarinho Da Cruz levantou o debate acerca dos desafios enfrentados por homens declaradamente gays doarem sangue após a procedência da ADI 5543, em maio de 2020. Evidenciou-se no trabalho

apresentado que mesmo após a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADI supramencionada, homens gays continuam impossibilitados de doarem sangue regularmente, fato esse que torna evidente a homofobia institucionalizada e legitimada pelo Estado brasileiro e pelas demais estruturas sociais.

O trabalho intitulado AS DETERMINANTES QUE AFETAM A INSERÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO, de autoria de Leonora Roizen Albek Oliven (Orientador), Laila da Silva Camillo e Cléo Rodrigues Elieser problematizou os desafios enfrentados pelas mulheres quanto à inserção e permanência no mercado de trabalho, enaltecendo-se os desafios decorrentes da maternidade e a discriminação de gênero, muitas vezes expostas mediante práticas de assédio moral e sexual no âmbito das organizações.

O trabalho intitulado ATIVISMO JUDICIAL NO ÂMBITO DO REGISTRO CIVIL: ALTERAÇÃO DE NOME E GÊNERO, de autoria de Tatiana Dias da Cunha Dória, apresentou relevante debate teórico no que tange aos desafios enfrentados pelas pessoas trans quanto à retificação do registro civil de nascimento, mediante a adequação do nome e do gênero. O estudo do Provimento 73 do CNJ evidenciou a desjudicialização da respectiva temática no direito brasileiro.

O trabalho intitulado BELEZA, O ENCARGO QUE A MULHER SEMPRE CARREGOU: A BELEZA COMO REAFIRMAÇÃO DO PATRIARCADO, de autoria de Ana Clara dos Reis Trindade Ferrer Monteiro, apresentou um debate sobre o peso que a estética e os padrões de beleza ocasionam como instrumento de violência simbólica de gênero, hábil a reforçar o patriarcalismo e a condição de indignidade vivenciada pelas mulheres ao longo da história

Romylla Lima Cavalcante, sob a orientação de Renata Caroline Pereira Reis, reportou no trabalho intitulado CORONAVÍRUS, ISOLAMENTO SOCIAL E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER os desafios tão atuais, tão novos e tão recorrentes que mulheres em ambiente doméstico enfrentam quanto a violência dentro de suas próprias casas e agravada pelo isolamento social. Com recortes espacial e temporal bem definidos, o trabalho notou a escassez de literatura preexistente visto ser temática de surgimento e relevância recentes.

O trabalho intitulado DIFICULDADES NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER E A OBRIGATORIEDADE IMPOSTA AOS SÍNDICOS NA COMUNICAÇÃO ACERCA DE CASOS DE VIOLÊNCIA DE QUE TRATA A LEI NO 6.539/2020, de autoria de Júlia Luthiany da Silva Oliveira Torres, levantou o debate sobre o tema violência de gênero sob o viés do conceito de alteridade. Reconhecer a obrigação legal de os síndicos comunicarem atos de violência doméstica ocorridos nas dependências do condomínio constitui uma medida hábil que viabiliza condições de as pessoas se colocarem no lugar daquelas mulheres que suportam todos os tipos

de agressões muitas vezes caladas e impossibilitadas de pedir socorro.

O trabalho intitulado FEMINISMO INTERSECCIONAL: UMA FORMA SINGULAR E COLETIVA DE INTERPRETARMOS O FEMINISMO?, de autoria de Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães (Orientadora) e Letícia Fernanda Pinheiro Bilóia, apresentou apontamentos crítico-epistemológicos para o entendimento das bases teóricas do feminismo interseccional, numa perspectiva mais ampla e sistemática sobre como romper com o patriarcalismo e machismo estrutural, responsável pela desigualdade suportada pelas mulheres na sociedade contemporânea.

O trabalho intitulado HOMOFOBIA NAS INSTITUIÇÕES MILITARES, de autoria de Fabrício Veiga Costa (Orientador) e Rodrigo Ricardo Ferreira Alves problematizou o fenômeno social da homofobia, vista como condutas, gestos, falas, olhares e comportamentos que objetivam segregar, excluir e marginalizar pessoas em razão de sua orientação sexual. O recorte teórico proposto foi delimitado no estudo da prática da homofobia nas instituições militares, procurando-se demonstrar os efeitos e as consequências de tais condutas no reconhecimento e tratamento igualitário pretendido pelo militar gay diante da corporação.

O trabalho intitulado HUMANOS NO CÁRCERE: OS DESAFIOS DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS NAS PRISÕES BRASILEIRAS, de autoria de Fabiana Thomazini dos Santos, levantou o debate acerca da vida no cárcere suportada por pessoas trans, especialmente por se tratar de locus de reverberação das vozes da cisgeneridade e da heteronormatividade compulsória, fatores esses que contribuem significativamente para a exclusão, marginalidade, segregação e indignidade desses sujeitos.

Assim, os coordenadores desta sala de GT “Gênero, sexualidades e direito I” apresentam a compilação dos trabalhos com grata satisfação e reconhecimento das valiosas participações dos autores, orientadores e público envolvidos nas proveitosas discussões.

É desejo dos coordenadores, ainda, que esta obra firme-se como uma útil adição à necessária e relevante discussão científica do Direito no Brasil contemporâneo, especialmente nos campos de estudos de gênero, sexualidades e suas relações com o pensamento jurídico.

Aos leitores, desejamos ser esta uma leitura proveitosa e contributiva à aquisição de conhecimento e aprofundamento das novas gerações. Boa leitura!

Os Coordenadores,

Professor Doutor Valter Moura do Carmo

Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIMAR

Diretor de Relações Institucionais do CONPEDI

Professor Doutor Fabrício Veiga Costa

Professor da Pós-Graduação Stricto Sensu em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna (Mestrado e Doutorado).

Professor Doutor Diogo de Almeida Viana dos Santos

UNESA - Centro Universitário Estácio São Luís

A EVOLUÇÃO DO DIREITO AO VOTO FEMININO NO BRASIL E AS IMPLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DO PATRIARCADO

Raquel Luiza Borges Barbosa

Resumo

O presente trabalho se presta a discutir sobre a evolução do direito ao voto feminino no Brasil, de modo a perceber as lutas de organizações femininas brasileiras no século passado que legaram ao direito de participação na vida política atualmente. Para tanto, será exposto também, a título de direito comparado, as experiências sobre o tema em outros países. A problemática que se pretende responder é: a demora da legislação brasileira em abarcar o direito ao sufrágio feminino acarretou consequências que subsistem ainda hoje em relação à subjugação da mulher? O objetivo geral é entender a luta feminina no que tange à conquista dos direitos políticos e as implicações que isso acarreta no direito das mulheres hodierno.

A pesquisa que se propõe, pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo e a técnica é a pesquisa teórica. O tipo de argumento selecionado foi o dialético. Face à amplitude e complexidade do tema, o trabalho apresenta reflexão sobre nuances a ele pertinentes.

Ressalta-se que o voto é um mecanismo periódico utilizado pela a sociedade para fazer parte do funcionamento governamental, de forma a efetivar a democracia. Essa forma de governo foi conceituada por Norberto Bobbio como o “conjunto de regras de procedimento para a formação de decisões coletivas, em que está prevista e facilitada a participação mais ampla possível dos interessados.” (BOBBIO, 1984, p.22). À luz desse conceito, para se falar em uma democracia plena é preciso que o voto seja assegurado a todos os “interessados”.

A exclusão das mulheres ao direito ao voto acarretou a subjugação feminina também em outras áreas, uma vez que o voto não é um fim em si mesmo. Explica-se: as conquistas femininas mais expressivas só começariam a acontecer quando os representantes eleitos tivessem que responder a um eleitorado feminino. Entender esse modo como a problemática se instaura em um país foi fundamental para a união de mulheres em busca de seus direitos ao redor do mundo durante o século XX.

Abraham Lincoln durante o discurso de Gettysburg (1863), concebeu a democracia como “um governo do povo, para o povo e pelo o povo”. Essa definição, ainda que simplória e incompleta se analisada sob o paradigma atual nos revela que todo aquele que faz parte do povo tem o direito de participação no processo político democrático. Ao longo de grande parte da história as mulheres não eram consideradas parte desse povo, capaz de escolher e ser

escolhido. No próprio Estados Unidos, o sufrágio feminino foi conquistado apenas em 1920, com a 19ª emenda à constituição americana, quase 60 anos após Lincoln proferir a definição de democracia como um governo “do povo”. (SANTOS, 2017, p. 27).

Na Inglaterra, país considerado o berço do movimento sufragista feminino, a luta começou durante o século XIX. Impulsionado pelo clamor popular que se iniciou no Estado Social que “representou um avanço à unilateralidade liberal por permitir a participação popular na tomada de decisões”, (CASTRO, 2010, p. 221) o movimento das "suffragettes" (em português, sufragistas), começou a mobilizar mulheres já em 1897, mas apenas apresentou resultados legais em 1918, com a aprovação do Representation of the People Act, o qual estabeleceu o voto feminino no Reino Unido. (KARAWAJCZYK, 2013).

No Brasil, a luta pelo voto feminino se organizou a partir de 1910, quando foi criada a primeira associação feminina no Brasil com este intuito, o Partido Republicano Feminino. Liderado pela professora e indigenista Leolinda de Figueiredo Dalto, essa organização feminina foi de grande importância para pressionar os governantes da época em busca de políticas públicas voltadas ao público feminino. (SANTOS, 2017, p. 51).

No início da década de 1920 foi fundada outra associação, a Liga pela Emancipação Intelectual da Mulher (LEIM) que, posteriormente, se transformou na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF). Essa organização foi a principal responsável pela primeira conquista brasileira pelo sufrágio feminino: o alistamento eleitoral feminino no estado do Rio Grande do Norte em 25 de outubro de 1927. (HAHNER, 1981, p. 108).

Já em 1930, quando Getúlio Vargas assumiu a chefia do Governo Provisório, criou-se uma subcomissão legislativa encarregada de conceber uma reforma dos processos eleitorais vigentes. No primeiro esboço de projeto apresentado pela subcomissão, o alistamento feminino foi proposto de maneira insatisfatória, uma vez que “foi cercado por restrições e, entre elas, merece destaque a que determinou o acesso apenas para as mulheres que pudessem comprovar renda própria.” (KARAWAJCZYK, 2019). A partir daí iniciaram-se pressões por parte das organizações femininas sufragistas brasileiras, objetivando que tais restrições fossem retiradas, o que, de fato, aconteceu. Com a publicação do Decreto nº 21.076, foi instituído no Brasil a Justiça Eleitoral, o voto secreto e o voto feminino nacional.

Em 1934 foi eleita a primeira deputada federal brasileira: a médica, escritora e pedagoga Carlota Pereira de Queirós, que participou da Assembleia Nacional Constituinte, entre 1934 e 1935 (NUNES, 2019). Em 2018, os partidos políticos foram obrigados a destinarem ao menos 30% dos repasses de campanha a candidaturas femininas. Ainda assim, as mulheres representam atualmente apenas 15% do Congresso Nacional. Atualmente, o Brasil ocupa a 156ª posição em um ranking mundial de presença feminina em Parlamentos, que analisa 190

países. Nos estados, apenas uma mulher foi para o segundo turno: Fátima Bezerra (PT), no Rio Grande do Norte. Ao todo, havia 30 mulheres entre as 172 candidaturas aos governos dos 26 estados e do Distrito Federal (MONTESANTI, 2018).

Essa baixa representatividade feminina no Congresso faz com que o enfoque parlamentar não seja a criação de políticas públicas destinadas ao público feminino. A conquista de direitos sociais, econômicos e igualitários das mulheres depende da maior participação dessas na vida política. Porém, essa possibilidade de participação feminina é recente no Brasil, o que traz resultados ainda hoje.

Palavras-chave: Voto feminino, Feminismo, Sufrágio

Referências

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia. 3ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1984.

CASTRO, Bernardo Vassale de. A participação social no processo legislativo e o desenvolvimento sustentável. *Veredas do Direito*. Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 213 – 239, 2010.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. (Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

KARAWEJCZYK, Mônica. As suffragettes e a luta pelo voto feminino. 2013. História, imagens e narrativas.

KARAWEJCZYK, Mônica. O voto feminino no Brasil. Que República é essa? Disponível em: <http://querepublicaeessa.an.gov.br/temas/147-o-voto-feminino-no-brasil.html>. Acesso em: 29 abr. 2020.

MONTESANTI, Beatriz. Mulheres são 15% do novo Congresso, mas índice ainda é baixo. UOL. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/10/08/mulheres-sao-15-do-novo-congresso-mas-indice-ainda-e-baixo.htm>. Acesso em: 29 abr. 2020.

NUNES, Dimalice. Carlota Pereira de Queirós: a primeira deputada do Brasil. Aventuras na História – UOL. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/historia-biografia-carlota-pereira-de-queiroz-a-primeira-deputada-do-brasil.phtml>. Acesso em: 29 abr. 2020.

SANTOS, Luiza Chaves. Sufrágio Feminino e Democracia no Brasil. Rio de Janeiro. 2017. 80 p. Monografia de final de curso. Departamento de Direito da Pontifícia Universidade

Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio.